



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEP,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido em Iranduba via Programa de Formação Docente da Rede Pública, de 02 (duas) alunas ingressas via PEFD/RP, contrato com a SEMED (Secretaria Municipal de Educação), alcançadas pelo disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 006/2001-CONSEP, devidamente identificadas a seguir:

| IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO | | | DADOS DO CURSO/TURMA | | | | MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO |
|------------------------|-----------|-------------------------------|----------------------|------|---------|-----|----------------------------|
| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CÓDIGOS | | | | |
| | | | SISCA | PEFD | UNI-SOL | BNF | |
| 01 | 19940551 | DARLENE GUIMARÃES DE MELO | SI13 | 14 | 150.017 | 47 | IRANDUBA |
| 02 | 19940561 | SILVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS | SI13 | 14 | 150.017 | 47 | IRANDUBA |

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º da Resolução nº006/2001, sinalizando as alunas relacionadas como “aluno excluído”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor